

TERMO DE ANULAÇÃO

O Secretário de Educação do Município de Itapajé, Vilemar Braga Marinho, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em especial em seu art. 49, e;

CONSIDERANDO a documentação contida nos autos do processo de licitação tombada na modalidade PREGÃO ELETRONICO sob o nº 2019.07.31.1- PE, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DENOMINADOS DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPAJÉ.**

CONSIDERANDO que ao analisar o processo ora licitado, foi detectado a necessidade de alterações na descrição do objeto.

CONSIDERANDO ter sido verificado a necessidade de se fazer correções no projeto básico **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DENOMINADOS DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPAJÉ.**

RESOLVE:

ANULAR a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** sob o nº **2019.07.31.1- PE** para sanar os vícios detectados e para que sejam feitas as devidas adaptações ao projeto básico e termo de referência, no intuito de evitar futuras implicações e possíveis prejuízos à execução do objeto pretendido.

Itapajé/CE, 03 de setembro de 2019.



VILEMAR BRAGA MARINHO
Secretário de Educação de Itapajé